

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – 2010/2011

O Hospital Universitário Cajuru (HUC) de Curitiba; o Hospital de Caridade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC); o Hospital e Maternidade Santa Brígida de Curitiba e a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, por suas Comissões de Residência Médica, tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica (RM) para ingresso em 2011 nas citadas Instituições Hospitalares.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos serão selecionados para dois tipos de Programas de Residência Médica: um em uma especialidade básica que não necessita de pré-requisito e outro destinado a médicos já especialistas que pretendam complementar sua formação em Residência Médica e que necessita de pré-requisito, conforme especificações a seguir:

1.1.1 Programas de Residência Médica sem pré-requisito:

Especialidade	Cód	ISCM Curitiba	HUC Curitiba	Santa Brígida Curitiba	SCM P. Grossa	Duração do PRM
Anestesiologia*	101	4	3	0	2	3 anos
Cirurgia Geral*	102	5	5	0	3	2 anos
Clínica Médica*	103	5	5	0	3	2 anos
Dermatologia	104	2	0	0	0	3 anos
Ginecologia e Obstetrícia*	105	5	0	5	0	3 anos
Medicina de Família e Comunidade	106	0	10	0	0	2 anos
Neurocirurgia	107	0	2	0	0	5 anos
Neurologia	108	0	1	0	0	3 anos
Ortopedia e Traumatologia*	109	1	3	0	0	3 anos
Oftalmologia*	110	2	2	0	0	3 anos
Otorrinolaringologia	111	2	0	0	0	3 anos
Psiquiatria	112	2	0	0	0	3 anos
Radiologia*	113	0	2	0	3	3 anos

***Programas de Residência Médica que oferecem vagas em mais de um hospital.**

1.1.2.a) Programas de Residência Médica com pré-requisito em Cirurgia Geral:

Especialidade	Cód.	ISCM Curitiba	HUC Curitiba	SCM P. Grossa	Duração do PRM
Cancerologia Cirúrgica	200	0	0	1	3 anos
Cirurgia Cardiovascular	201	2	0	0	4 anos
Cirurgia Plástica	202	0	1	0	3 anos
Cirurgia Vascular*	203	2	1	1	2 anos
Cirurgia Torácica	204	0	2	0	2 anos
Cirurgia do Trauma	205	0	1	0	1 ano
Coloproctologia	206	0	1	0	2 anos
Cirurgia Videolaparoscópica	207	0	1	0	1 ano
Urologia	208	1	0	0	3 anos

***Programas de Residência Médica que oferecem vagas em mais de um hospital.**

1.1.2.b) Programas de Residência Médica com pré-requisito em Clínica Médica:

Especialidade	Cód.	ISCM Curitiba	HUC Curitiba	SCM Ponta Grossa	Duração do PRM
Cancerologia Clínica*	300	0	0	1	3 anos
Cardiologia	301	3	0	0	2 anos
Geriatria	302	0	3	0	2 anos
Nefrologia	303	1	0	0	2 anos
Pneumologia	304	0	1	0	2 anos

*Vaga em processo de credenciamento pelo MEC. Previsão de credenciamento em outubro próximo.

1.1.2.c) Programa de Residência Médica com pré-requisito em Cirurgia Torácica:

Especialidade	Cód.	ISCM Curitiba	HUC Curitiba	Duração do PRM
Cirurgia Torácica (Habilitação em Endoscopia Respiratória)	401	0	1	1 ano

1.1.2.d) Programa de Residência Médica com pré-requisito Ortopedia ou Cirurgia Plástica:

Especialidade	Cód.	ISCM Curitiba	HUC Curitiba	Duração do PRM
Cirurgia da Mão	501	0	2	2 anos

1.1.2.e) Programa de Residência Médica com pré-requisito em Otorrinolaringologia: Área de Atuação (R4)

Especialidade	Cód.	ISCM Curitiba	HUC Curitiba	Duração do PRM
Cirurgia Craniomaxilofacial	601	1	0	1 ano

1.2 VAGAS reservadas aos médicos aprovados no concurso anterior e que retornam do Serviço militar.

Especialidade	Cód.	ISCM Curitiba	HUC Curitiba	Santa Brígida Curitiba	SCM Ponta Grossa
Anestesiologia			1		
Medicina de Família e Comunidade			2		
Ortopedia e Traumatologia			2		
Psiquiatria		1			

1.3 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas (2) fases distintas:

- Primeira fase, que consistirá de prova objetiva;
- Segunda fase, que consistirá da análise do *Curriculum Vitae*.

2. INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 01 de outubro de 2010 até às 15 horas do dia 12 de novembro de 2010, exclusivamente pelo site www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011

2.1.1 A Comissão Organizadora do Concurso, bem como as Comissões de Residência Médica – COREMEs dos hospitais participantes deste Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.2.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

2.3 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Programas sem pré-requisito, candidatos que:

a) Tenham concluído o Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado no CRM;

b) Estejam cursando o último semestre do Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;

2.4 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Programas com pré-requisito, candidatos que:

a) Tenham concluído Programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida como pré-requisito neste concurso e tenham registro no CRM;

b) Estejam concluindo o último semestre do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida neste concurso e tenham registro no CRM.

2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, preferencialmente, nas agências do Banco HSBC, até o final do expediente bancário do dia 12 de novembro de 2010.

2.6 Ao inscrever-se o candidato indicará o Programa de Residência Médica pretendido;

2.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2.8 O candidato aos Programas de Residência existente em mais de um hospital estará, automaticamente, concorrendo a vagas em todos os hospitais, que participam deste concurso. Sempre na mesma especialidade.

2.9 O conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e os demais regulamentos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão responsável pelo concurso o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.10 Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

2.11 Não será aceita inscrição efetuada pelo Correio ou similar.

2.12 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.

2.13 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no site www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011 além de outras que o edital estabeleça que sejam divulgadas nas Secretarias Acadêmicas dos hospitais participantes do processo seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.14 Não será, em hipótese alguma, permitida a troca ou alterações de opção após a conclusão da inscrição.

2.15 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda

dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1 As portas dos locais onde estarão sendo realizadas as provas serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do início das provas. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa – fone 130.

3.2 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, juntamente com o original do documento oficial de identidade.

3.2.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

3.3 O documento para ingresso na sala de prova deve estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Concurso antes da hora marcada para o início das provas, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o BO (Boletim de Ocorrência). Eventuais casos excepcionais serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.5 Nas salas de prova os candidatos não poderão manter aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, MP4, etc.). Estes devem permanecer no bolso ou na bolsa do candidato e desligados. O candidato que não cumprir esta orientação será eliminado da seleção.

3.5.1 Durante a prova não será permitido que o candidato esteja usando óculos de sol, boné, gorro, chapéu ou similares, os quais deverão ser retirados durante a realização da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.6 Será eliminado também o candidato:

3.6.1 Que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina; utilizar livros, notas, impressos ou outros materiais não permitidos.

3.6.2 Que não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova ou análise curricular), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.

3.7 Para a realização das provas e o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deve utilizar somente caneta esferográfica de tinta da cor preta.

3.8 O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

3.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

3.10 As provas objetivas serão corrigidas por meio eletrônico.

4. DATA E LOCAIS DA PROVA:

4.1 A prova objetiva será realizada no dia vinte e sete (27) de novembro de 2010, com início às 15 horas e duração de três horas, incluindo a marcação do cartão resposta, observando-se o disposto no item 3 deste edital.

4.1.1 A prova será realizada nos seguintes locais, de acordo a opção registrada pelo candidato, por ocasião da inscrição:

- Campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba – PR.
- Campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Av. Jockey Club, 485 - Vila Hípica, Londrina – PR;
- Campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Praça Vítor Rodrigues Martins, 388 - Jd. Paris - Maringá – PR;
- Instituto Católico de Santa Catarina, R. Dr. João Colin, 2700 - América - 89221-703 Joinville – SC
- Ponta Grossa – PR

4.1.2 O candidato deverá chegar antecipadamente no local da prova para verificação do ensalamento.

4.2 A segunda fase (análise de currículo) será cumprida mediante a entrega do *Curriculum Vitae*, pelo candidato, no momento do seu ingresso em sala para a realização da prova, conforme disposto no item 5.3 deste Edital.

5. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA:

5.1 Os candidatos realizarão uma prova de múltipla escolha com caráter classificatório;

5.2 Serão cem (100) questões abrangendo conhecimentos em:

- a) Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral para candidatos a Programas de Residência sem pré-requisitos;
- b) Cirurgia Geral para os candidatos a Programas de Residência que exigem pré-requisito em Cirurgia Geral;
- c) Clínica Médica para Programas de Residência que exigem pré-requisito em Clínica Médica;
- d) Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia Plástica para candidatos ao Programa de Residência em Cirurgia da Mão;
- e) Otorrinolaringologia para candidatos a Programas de Residência que exigem pré-requisito em Otorrinolaringologia;
- f) Cirurgia Torácica para candidatos a Programas que exigem pré-requisito em Cirurgia Torácica;

5.3 O *Curriculum Vitae*, disponibilizado no site da PUCPR, deverá ser preenchido completamente, impresso e entregue, por ocasião da entrada na sala da prova, no dia 27 de novembro de 2010, juntamente com os documentos comprobatórios, conforme orientação dos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste edital.

6. DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

6.1 Constará de análise do *Curriculum Vitae* e será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso;

6.2 Serão aceitos apenas os Currículos que foram apresentados através do preenchimento do modelo disponível no site www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011. Não será aceito qualquer outro modelo de Curriculum Vitae.

6.3 Para análise do *Curriculum Vitae* serão considerados, conforme modelo do site, os tópicos abaixo e pontuados por uma única vez, exceto os que contenham ressalva em contrário:

6.3.1 Candidatos a Programas de Residência Médica sem pré-requisito:

- a) Monitoria oficial da escola em que se graduou: 20 pontos. Comprovante com papel timbrado da faculdade, assinado pelo diretor do curso de medicina.
- b) Liga Acadêmica oficial da escola em que se graduou: 20 pontos. Comprovante com papel timbrado da faculdade, assinado pelo diretor do curso de medicina.
- c) Bolsa de Iniciação Científica: 20 pontos. Comprovante com papel timbrado da faculdade assinado pelo diretor do curso de medicina.

- d) Participação em artigo publicado, como autor, co-autor ou colaborador, em revista nacional ou internacional: 10 pontos para cada artigo (máximo trinta pontos). Cópia da publicação, com o nome do candidato.
- e) Participação em Congresso Médico Nacional: 20 pontos. Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.

6.3.2 Candidatos a Programas de Residência Médica com pré-requisito:

a) Participação em Evento promovido pela Sociedade Brasileira da área médica pretendida, não sendo pontuados os eventos organizados pelas seccionais ou regionais:

a.1) como ouvinte: 10 pontos;

a.2) como apresentador: 20 pontos.

Documento oficial do evento constando a qualidade da participação.

b) Publicações de artigos como autor ou co-autor em revista nacional ou internacional: 10 pontos por artigo, com o limite máximo de até 04 (quatro) artigos. Cópia da publicação, constando o nome do candidato.

c) Autor de livros ou capítulos de livros: 30 pontos. Cópia da identificação do livro, constando o nome do candidato.

6.4 A nota da análise de currículo será atribuída segundo os valores parciais das alíneas dos subitens 6.3.1 ou 6.3.2, e terá valor máximo de 100 pontos.

Obs. Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

7. CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Os candidatos que não forem eliminados segundo os critérios previstos no item 3 deste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência, segundo a nota obtida;

7.2 No dia 7 de dezembro de 2010 a partir das 17 horas, estará disponível no site www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011 a lista dos candidatos ordenados, de acordo com a classificação.

7.3 Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista ou recontagem de nota da prova, devido às características desta seleção.

7.4 A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma:

a) Nota da prova: peso 9

b) Nota do Currículo: peso 1

7.5.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova, independente;

7.5.2 Persistindo o empate, terá preferência:

a) o candidato com mais idade;

b) o candidato com maior prole;

c) o candidato casado.

7.6 A lista dos aprovados, em cada Programa de Residência, será divulgada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2010, através do site www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011

7.7 Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência, deste concurso.

7.8 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

7.9 Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a vaga poderá, a critério da Comissão Organizadora do Concurso:

a) Ficar sem preenchimento;

b) Ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa dos hospitais participantes do concurso;

c) Ser preenchida por candidatos melhores classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR:

8.1 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará o gabarito das questões e o resultado provisório da análise curricular na Internet www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011 seguindo o seguinte cronograma:

- a) Gabarito provisório da prova - dia 29/11/2010 a partir das 12 horas;
- b) Resultado provisório da análise curricular – dia 07/12/2010 a partir das 17 horas.
- c) Gabarito oficial e resultado final – dia 14/12/2010 a partir das 17 horas.

9. RECURSOS:

9.1 Caberá recurso sobre o gabarito e resultado de análise curricular provisória publicada, desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo do Concurso da Residência Médica, devidamente fundamentado e apresentado no formulário disponibilizado eletronicamente no site www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011 mediante acesso pelo número de inscrição do candidato.

9.2 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, inclusive quanto à impressão e pagamento do boleto correspondente à taxa recursal de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão recorrida, observando o seguinte cronograma para a interposição dos recursos:

- a) Do gabarito provisório da prova: a partir das 14 horas do dia 29/11/2010 até às 17 horas do dia 02/12/2010;
- b) Do resultado provisório da análise do currículo: das 14 horas do dia 08/12/2010 até às 17 horas do dia 09/12/2010.

9.3 Não será analisado o Recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no item 9.1 deste edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do Recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.
- f) Que não tiver a confirmação de pagamento bancário. A taxa será de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão.

9.4 O Recurso será apreciado pela Comissão Organizadora do Concurso e o resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do Recurso, via eletrônica.

9.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no site www.pucpr.br/concursos/residenciamedica2011

9.7 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10. DA MATRÍCULA:

10.1 Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada no campus Curitiba da PUCPR.

10.2 As datas e horários das matrículas serão divulgados juntamente com a classificação final deste concurso.

10.3 O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Residência Médica específico, para a qual se inscreveu e foi aprovado.

10.3.1 O candidato que for aprovado em Programa de Residência Médica que seja disponível em mais de um hospital, deverá optar pelo preenchimento da vaga em somente uma Instituição. No ato da matrícula, o médico residente registrará sua intenção de permanecer ou não no hospital em que está efetuando sua matrícula, caso surja vaga em outro hospital, por desistência de algum candidato.

10.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas):

- a) Foto 3x4 colorida, com data de 2010;
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- d) Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Certificado de conclusão do curso de medicina e/ou declaração de conclusão até dia 31/01/2011;
- g) Para os Programas que exigem pré-requisito é indispensável documento que comprove conclusão do PRM na área exigida.

10.5 A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) Assinatura do contrato de matrícula de acordo com a duração da Especialidade;
- b) Assinatura do termo de compromisso do Médico Residente com o programa e a regulamentação da respectiva Instituição;
- c) Preenchimento do cadastro fornecido pela COREME.

10.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurado a sua vaga no PRM de sua opção no ano seguinte.

10.7 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

10.8 O candidato que, após a matrícula, desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.9 A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá a ordem de classificação, observando o disposto no item 7.7

10.10 A convocação do suplente será feita por meio de telegrama registrado e enviado para o endereço constante na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte quatro horas), contadas a partir do momento do recebimento do telegrama registrado para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido, será considerado desistente da vaga e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

10.11 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades e escalas relativas ao PRM.

10.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

11. DA BIBLIOGRAFIA:

Será publicada em edital complementar.

Curitiba, setembro de 2010.